

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 133

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 31 de julho de 2014

Destino dos lixões é tema de reunião do MPPE e Amupe

Na ocasião, o coordenador do Caop Meio Ambiente apresentou o Termo de Compromisso Ambiental

O coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (Caop Meio Ambiente), promotor de Justiça André Felipe Menezes, apresentou, na terça-feira (29), o projeto *Lixo, quem se lixa?* à Diretoria Executiva da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), com a presença de vários prefeitos e secretários municipais de Meio Ambiente. Por quase seis horas, foram debatidas as exigências contidas na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e as dificuldades enfrentadas pelos municípios para substi-

tuir lixões por aterros sanitários licenciados, implantar a coleta seletiva de materiais recicláveis e concretizar outras disposições da legislação ambiental.

Diante desse quadro, o promotor de Justiça André Felipe propôs a integração da Amupe ao processo de negociação com os prefeitos para a assinatura em massa de um Termo de Compromisso Ambiental (TCA). O documento, elaborado pelo Caop Meio Ambiente, estabelece cronograma de ações para orientar as Prefeituras a tirar do papel as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos. Uma vez

assinado, o documento permitirá a substituição gradual dos lixões por aterros, de modo a assegurar a inclusão socioeconômica e produtiva dos catadores antes de seu fechamento total, bem como outros pontos relevantes, a exemplo da universalização da coleta seletiva para que apenas os rejeitos sejam encaminhados ao aterro sanitário.

Após a apresentação do projeto, a Amupe constituiu Grupo de Trabalho para analisar detidamente o TCA, a fim de orientar os prefeitos sobre a celebração do compromisso com o Ministério de Público de Pernambuco

(MPPE), ficando agendado para a próxima terça-feira (5) novo encontro com o coordenador do Caop Meio Ambiente, para apresentação de contraproposta pela Amupe ou anúncio do sinal verde para que os prefeitos assinem o documento e, assim, deem início às medidas indicadas pelo Ministério Público. Até agora, dez municípios assinaram o referido TCA: Amaraji, Araripina, Barra de Guabiraba, Chã Grande, Cabo de Santo Agostinho, Cortês, Escada, Ferreiros, Primavera e Ribeirão.

"Precisamos balizar nossas ações pelo princípio da primazia da realidade. Se no

momento é impossível alcançar o ideal, vamos começar pelo real possível, tendo o ideal como meta", observou o representante do MPPE. Ao assinar o TCA, o município estará demonstrando objetivamente sua intenção de se adequar às Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, o que permitirá ao Ministério Público lançar olhares diferenciados para o gestor que assinou o TCA e para aquele que, apesar da oportunidade oferecida, manteve-se inerte. Às vésperas do expirar do prazo legal para fechamento dos lixões (2 de agosto de 2014), André Felipe explicou

que o MPPE vem atuando em bloco nos 184 municípios pernambucanos, além do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de forma proativa e integrada, em parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Semas) e outras instituições públicas na busca de soluções consensuadas com os gestores municipais. "Nossa intenção é introduzir mudanças concretas na realidade da gestão dos resíduos sólidos em Pernambuco e o principal desafio é criar novo modelo mental, nova cultura, para lidarmos com o lixo nosso de cada dia", argumentou.

CONSUMIDOR

Ação integrada interdita mercados em Jaboatão

Uma ação conjunta do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e órgãos de defesa do consumidor resultou na interdição total do *Nordeste Supermercado* e parcial do *Bompreço* em Jaboatão Centro, nessa terça-feira (29). Na operação, foram inutilizadas cerca de três toneladas de alimentos que se encontravam em condições impróprias para o consumo, entre carne vermelha, frangos, frios e peixes.

Os dois estabelecimentos foram notificados pelo mau condicionamento dos alimentos na parte hidráulica, pro-

duto com prazo de validade vencido, sem descrição de origem e pesagem incorreta. No *Nordeste Supermercado*, o maior problema foi o acondicionamento dos produtos na câmara frigorífica. Já o outro supermercado, *Bompreço*, da rede Walmart, sofreu interdição parcial nos setores da padaria e estoque pela Vigilância Sanitária. Por sua vez, a Adagro recolheu do *Bompreço* aproximadamente 186 quilos de carnes e derivados sem registro e manipulados inadequadamente.

Participaram da ação a Vigilância Sanitária de Ja-

boatão, Procon Jaboatão, Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro), Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (Ipem) e Delegacia do Consumidor.

Para o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Jaboatão, Édipo Soares, algumas irregularidades que foram o estopim das primeiras fiscalizações melhoraram, mas alguns problemas, infelizmente, ainda continuaram sem ser resolvidos. "Vamos continuar fiscalizando, até que todos os estabelecimentos desse ramo de atividade se adequem às normas de

consumo", enfatizou. Desde janeiro que as fiscalizações vêm sendo feitas pelos órgãos de forma isolada, a partir de agora, as instituições de Jaboatão dos Guararapes vão realizá-las de forma integrada, como vem acontecendo no Recife.

No caso da interdição total do *Nordeste Supermercado*, apenas depois do pedido de desinterdição para adequação, a Vigilância Sanitária retornará ao estabelecimento para garantir a regularização. Após a comprovação de atendimento às normas sanitárias, o supermercado voltará a funcionar.

ARARIPINA

Audiência discutirá ações para inibir violência

No dia 7 de agosto, o MPPE, por meio da Promotoria de Justiça de Araripina, realizará audiência pública com a finalidade de se discutir a implementação de políticas públicas de caráter preventivo voltadas à diminuição dos índices de violência em Araripina e região, nos moldes do projeto institucional *Pacto dos Municípios pela Segurança Pública*. A reunião será às 16h, no auditório da Câmara Municipal, na Rua Josefa Soares, Vila Santa Isabel, Araripina.

O projeto propõe a união entre diversas esferas do Poder Público para combater a violência, tratando-se de um trabalho conjunto entre o MP, Governo do Estado e municípios.

A coordenação da audiência

será feita pelo promotor de Justiça, Manoel da Purificação Neto, juntamente com o procurador-geral de Justiça, Aguiinaldo Fenelon, que fará a apresentação do *Pacto*.

Foram convidados os prefeitos de Araripina, Bodocó, Cedro, Exú, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Salgueiro, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita, Terra Nova, Trindade e Verdejante; presidente da Câmara de Vereadores de Araripina; secretários municipais de Araripina; gestora da Gerência de Educação – Sertão do Araripe; juízes de Araripina; Defensoria Pública; Polícias Civil e Militar; OAB Regional; Câmara de Dirigentes Lojista de Araripina; e sociedade.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguiinaldo Fenelon de Barros**

AVISO N.º 018/2.014

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Fernando Barros de Lima, AVISA que ficam os Membros do Ministério Público de Pernambuco autorizados, desde que não tenham audiências de réus presos, crianças e adolescentes custodiados ou sessão do Tribunal do Júri, a comparecerem às eleições da diretoria do Instituto do Ministério Público de Pernambuco - Biênio 2014-2016, no dia 01/08/2014, no horário das 13:00 às 17:00 horas, na Sede do IMPPE, no Edifício Bitury.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.183/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor Portaria POR-PGJ N.º 1170/2014, de 28.07.2014, publicada no DOE de 29.07.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.08.2014	Domingo	Katarina Morais de Gusmão	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.08.2014	Domingo	Maria Lizandra Lira de Carvalho	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.184/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 44/2014-6ºCIRC, oriundo da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial - Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **NATÁLIA MARIA CAMPELO**, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir de 01/08/2014, até 30/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.185/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 44/2014-6ºCIRC, oriundo da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial - Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA**, 6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para atuar, cumulativamente, nos feitos em trâmite na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca de Caruaru, até ulterior deliberação.
II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.186/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.536 de 08 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.09.2008;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, o servidor Almir Viera de Andrade Neto, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula n.º 189.390-4, da designação para integrar a Comissão Permanente de Prevenção a Acidentes do Trabalho, atribuída por meio da Portaria PGJ n.º 552/2013;

II - Suprimir-lhe o pagamento do Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008;

III - Designar o servidor Fred Vasconcelos da Silva, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula n.º 162.292-7, para integrar a Comissão Permanente de Prevenção a Acidentes do Trabalho;

IV - Atribuir-lhe o pagamento do Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008;

V - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.187/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 136/2014-3ºCIRC, oriundo da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial - Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**, 2ª Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição Ministerial de Afogados da Ingazeira, de 1ª Entrância, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos afetos à Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira, em conjunto ou separadamente, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.188/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**, Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Jupi, de 1ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ n.º 1.680/2013, a partir de 01/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.189/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Jupi, de 1ª Entrância, a partir de 01/08/2014, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.190/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução 030/2008 - CNMP e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficial perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Sanharó	123ª	Leônio Tavares Dias	01/05/2014

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.05.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.191/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução 030/2008 - CNMP e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguiinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
São José do Belmonte	074ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	01/07/2014

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.07.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.192/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução 030/2008 - CNMP e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, encontra-se sem Promotor de Justiça titular;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Ipubi	129ª	Juliana Pazinato	01/08/2014

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.193/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução 030/2008 - CNMP e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO o final do período de 02 (dois) anos para o exercício junto à 1ª instância eleitoral dos Promotores de Justiça abaixo elencados, no dia 01/08/2014,

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP, que veda as investidas em função eleitoral em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral e noventa dias após a eleição;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, prorrogando o exercício da função eleitoral em 90 (noventa) dias após a eleição.

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Cabo de Santo Agostinho	015ª	Janaina do Sacramento Bezerra	01/08/2014
Camaragibe	127ª	Nancy Tojal de Medeiros	01/08/2014
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior	01/08/2014

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.194/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento do titular, face férias/licenças, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Moreno	014ª	Manoel Alves Maia	01 à 31.08.2014

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Conselho Superior do Ministério Público

Pelo presente, publico a relação de Promotores que requereram promoção ao respectivo edital. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretária do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	1	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Criminal	RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	6788	8695	149	1241	0	18/3/1957	Habilitado (a)
2	1	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Criminal	MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO	6788	8128	5052	0	0	4/4/1954	Habilitado (a)
3	1	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Criminal	SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO	6784	7622	0	0	333	27/9/1957	Habilitado (a)
4	1	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Criminal	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	6579	7622	2365	0	0	16/6/1962	Habilitado (a)
5	1	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Criminal	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	6579	7622	0	147	0	13/5/1969	Habilitado (a)
6	1	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Criminal	CLENIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE	6112	8695	0	1322	399	24/10/1963	Habilitado (a)
7	1	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Criminal	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	5863	7622	1401	82	0	22/9/1967	Habilitado (a)
8	1	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Criminal	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	4444	5684	0	335	1215	21/6/1974	Habilitado (a)
9	1	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Criminal	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	3654	6980	0	2681	0	23/11/1971	Habilitado (a)

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretário do Conselho Superior

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 2ª Entrância que requereram promoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretária do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	7279	7279	8710	412	0	0	23/5/1964	Constitucional	Habilitado (a)
2	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	5685	6972	7218	1651	0	0	4/4/1972	Constitucional	Habilitado (a)
3	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	5703	6525	8143	0	0	0	20/4/1965	Constitucional	Habilitado (a)
4	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	6334	6334	6771	245	0	0	8/10/1971	Constitucional	Habilitado (a)
5	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	901	5539	6995	1412	0	0	20/3/1968	Constitucional	Habilitado (a)
6	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	4976	4976	7218	0	365	3378	25/1/1966	Constitucional	Habilitado (a)
7	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	MAINAN MARIA DA SILVA	2589	4976	6995	0	6721	0	4/8/1956	Constitucional	Habilitado (a)
8	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	1834	4976	5699	96	1286	0	9/12/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	2589	4445	6771	0	0	0	11/10/1966	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	IRENE CARDOSO SOUSA	2820	4445	5304	0	0	0	18/9/1970	1º Sucessivo / Edital 05/2013	Habilitado (a)
11	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	3668	3668	6995	0	0	6335	5/1/1951	1º Sucessivo	Habilitado (a)

12	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	305	3668	5409	1968	0	0	9/1/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
13	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	2820	3668	5409	1667	0	611	10/3/1968	1º Sucessivo Edital 07/2013	Habilitado (a)
14	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	1815	3668	5409	1446	0	0	24/2/1974	1º Sucessivo	Habilitado (a)
15	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES	2589	3668	5409	560	0	0	12/4/1962	1º Sucessivo	Habilitado (a)
16	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	1825	3668	5409	0	0	0	5/3/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	305	3668	5304	798	0	0	23/2/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3492	3668	5304	0	0	0	4/12/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
19	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	3210	3210	5304	3070	0	0	29/9/1970	2º Sucessivo – Edital 07/2013	Habilitado (a)
20	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2589	3210	3820	3911	0	0	8/11/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	1314	3210	3820	0	2048	0	22/3/1974	2º Sucessivo	Habilitado (a)
22	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	749	2913	5304	2668	0	0	11/10/1966	2º Sucessivo	Habilitado (a)
23	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	JOAO ALVES DE ARAUJO	2913	2913	5304	0	3095	0	19/6/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
24	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	1475	2913	5304	0	0	0	14/5/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
25	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	CAMILA MENDES DE SANTANA	749	2113	3820	248	17	0	10/3/1980	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	1475	2113	3820	0	918	1297	6/4/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
27	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1475	2113	3820	0	0	0	26/9/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
28	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	749	2012	3719	0	0	0	25/10/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
29	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	1336	1336	5304	0	0	0	25/9/1971	4º Sucessivo	Habilitado (a)
30	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	JEANNE BEZERRA SILVA	1336	1336	5235	1763	806	0	12/1/1971	4º Sucessivo	Habilitado (a)
31	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	BELIZE CÂMARA CORREIA	1336	1336	3820	964	825	0	14/12/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
32	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	DILIANI MENDES RAMOS	1336	1336	3820	677	0	0	8/6/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
33	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	1336	1336	3820	408	1841	0	30/6/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
34	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	1336	1336	3820	254	0	0	26/10/1975	5º Sucessivo	Habilitado (a)
35	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	RODRIGO COSTA CHAVES	305	1336	3264	2564	241	0	18/8/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
36	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	1021	1021	3820	0	276	0	11/4/1980	7º Sucessivo	Habilitado (a)
37	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	GUILHERME VIEIRA CASTRO	944	944	3138	0	4923	0	1/11/1972	7º Sucessivo	Habilitado (a)
38	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	FABIANO DE MELO PESSOA	944	944	1462	1122	2128	0	6/3/1978	8º Sucessivo	Habilitado (a)
39	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	ERICKA GARMES PIRES	305	944	1462	338	2911	0	30/6/1976	8º Sucessivo	Habilitado (a)
40	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	305	944	1462	0	1665	0	19/9/1977	8º Sucessivo	Habilitado (a)
41	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	749	749	3264	0	0	0	28/3/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
42	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	749	749	3138	1327	0	0	14/10/1977	10º Sucessivo	Habilitado (a)
43	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	LILIANE ASFORA DA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	749	749	3138	494	237	0	11/7/1977	10º Sucessivo	Habilitado (a)
44	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	749	749	2947	0	0	0	20/7/1971	10º Sucessivo	Habilitado (a)
45	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA	475	475	3820	0	0	0	6/8/1973	11º Sucessivo	Habilitado (a)
46	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	158	158	1462	1592	1126	0	9/9/1978	13º Sucessivo	Habilitado (a)
47	1	Antiguidade	8º Promotor de Justiça Cível da Capital (1ª Vara da Família e Registro Civil)	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	158	158	1462	0	0	0	29/9/1982	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	IRENE CARDOSO SOUSA	2820	4445	5304	0	0	0	18/9/1970	1º Sucessivo /Edital 05/2013	Habilitado (a)
2	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	305	3668	5409	1968	0	611	9/1/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	2820	3668	5409	1667	0	611	10/3/1968	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	1815	3668	5409	1446	0	0	24/2/1974	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	305	3668	5304	798	0	0	23/2/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3492	3668	5304	0	0	0	4/12/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	3210	3210	5304	3070	0	0	29/9/1970	2º Sucessivo - 07/2013	Habilitado (a)
8	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	1314	3210	3820	0	2048	0	22/3/1974	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	1475	2913	5304	0	0	0	14/5/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1475	2113	3820	0	0	0	26/9/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
11	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	1475	2113	3820	0	918	1297	6/4/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
12	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	749	2012	3719	0	0	0	25/10/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
13	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	1336	1336	5304	0	0	0	25/9/1971	4º Sucessivo	Habilitado (a)
14	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	GUILHERME VIEIRA CASTRO	944	944	3138	0	4923	0	1/11/1972	7º Sucessivo	Habilitado (a)
15	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	FABIANO DE MELO PESSOA	944	944	1462	1122	2128	0	6/3/1978	8º Sucessivo	Habilitado (a)

16	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	ERICKA GARMES PIRES	305	944	1462	338	2911	0	30/6/1976	8º Sucessivo	Habilitado (a)
17	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	305	944	1462	0	1665	0	19/9/1977	8º Sucessivo	Habilitado (a)
18	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	749	749	3264	0	0	0	28/3/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
19	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	749	749	3138	1327	0	0	14/10/1977	10º Sucessivo	Habilitado (a)
20	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	749	749	2947	0	0	0	20/7/1971	10º Sucessivo	Habilitado (a)
21	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	158	158	1462	1592	1126	0	9/9/1978	13º Sucessivo	Habilitado (a)
22	2	Merecimento	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Vara de Execuções Penais e Corregedoria)	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	158	158	1462	0	0	0	29/9/1982	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	7279	7279	8710	412	0	0	23/5/1964	Constitucional	Habilitado (a)
2	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	5685	6972	7218	1651	0	0	4/4/1972	Constitucional	Habilitado (a)
3	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	5703	6525	8143	0	0	0	20/4/1965	Constitucional	Habilitado (a)
4	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	6334	6334	6771	245	0	0	8/10/1971	Constitucional	Habilitado (a)
5	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	901	5539	6995	1412	0	0	20/3/1968	Constitucional	Habilitado (a)
6	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	4976	4976	7218	0	365	3378	25/1/1966	Constitucional	Habilitado (a)
7	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	MAINAN MARIA DA SILVA	2589	4976	6995	0	6721	0	4/8/1956	Constitucional	Habilitado (a)
8	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	1834	4976	5699	96	1286	0	9/12/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	2589	4445	6771	0	0	0	11/10/1966	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	IRENE CARDOSO SOUSA	2820	4445	5304	0	0	0	18/9/1970	1º Sucessivo / Edital 05/2013	Habilitado (a)
11	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	305	3668	5409	1968	0	0	9/1/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
12	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	2820	3668	5409	1667	0	611	10/3/1968	1º Sucessivo	Habilitado (a)
13	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	1815	3668	5409	1446	0	0	24/2/1974	1º Sucessivo	Habilitado (a)
14	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES	2589	3668	5409	560	0	0	12/4/1962	1º Sucessivo	Habilitado (a)
15	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	1825	3668	5409	0	0	0	5/3/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	305	3668	5304	798	0	0	23/2/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3492	3668	5304	0	0	0	4/12/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	3210	3210	5304	3070	0	0	29/9/1970	2º Sucessivo - 07/2013	Habilitado (a)
19	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2589	3210	3820	3911	0	0	8/11/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
20	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	1314	3210	3820	0	2048	0	22/3/1974	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	749	2913	5304	2668	0	0	11/10/1966	2º Sucessivo	Habilitado (a)
22	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	1475	2913	5304	0	0	0	14/5/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
23	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	JOAO ALVES DE ARAUJO	2913	2913	5304	0	3095	0	19/6/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
24	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	CAMILA MENDES DE SANTANA	749	2113	3820	248	17	0	10/3/1980	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1475	2113	3820	0	0	0	26/9/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	1475	2113	3820	0	918	1297	6/4/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
27	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	749	2012	3719	0	0	0	25/10/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
28	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	1336	1336	5304	0	0	0	25/9/1971	4º Sucessivo	Habilitado (a)
29	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	JEANNE BEZERRA SILVA	1336	1336	5235	1763	806	0	12/1/1971	4º Sucessivo	Habilitado (a)
30	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	BELIZE CÂMARA CORREIA	1336	1336	3820	964	825	0	14/12/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
31	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	DILIANI MENDES RAMOS	1336	1336	3820	677	0	0	8/6/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
32	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	1336	1336	3820	408	1841	0	30/6/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
33	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	1336	1336	3820	254	0	0	26/10/1975	5º Sucessivo	Habilitado (a)
34	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	RODRIGO COSTA CHAVES	305	1336	3264	2564	241	0	18/8/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
35	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	1021	1021	3820	0	276	0	11/4/1980	7º Sucessivo	Habilitado (a)
36	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	GUILHERME VIEIRA CASTRO	944	944	3138	0	4923	0	1/11/1972	7º Sucessivo	Habilitado (a)
37	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	FABIANO DE MELO PESSOA	944	944	1462	1122	2128	0	6/3/1978	8º Sucessivo	Habilitado (a)
38	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	ERICKA GARMES PIRES	305	944	1462	338	2911	0	30/6/1976	8º Sucessivo	Habilitado (a)
39	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	305	944	1462	0	1665	0	19/9/1977	8º Sucessivo	Habilitado (a)
40	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	749	749	3264	0	0	0	28/3/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
41	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	749	749	3138	1327	0	0	14/10/1977	10º Sucessivo	Habilitado (a)
42	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	LILIANE ASFORA DA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	749	749	3138	494	237	0	11/7/1977	10º Sucessivo	Habilitado (a)
43	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	749	749	2947	0	0	0	20/7/1971	10º Sucessivo	Habilitado (a)
44	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA	475	475	3820	0	0	0	6/8/1973	11º Sucessivo	Habilitado (a)

45	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	158	158	1462	1592	1126	0	9/9/1978	13º Sucessivo	Habilitado (a)
46	3	Antiguidade	10º Promotor de Justiça Cível da Capital (3ª Vara da Família e Registro Civil)	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	158	158	1462	0	0	0	29/9/1982	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Aguinaldo Felon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 1ª Entrância que requereram promoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	1	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Araripina (2ª Vara Infância e Juventude)	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR	594	1088	1088	0	0	0	01/01/1982	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	1	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Araripina (2ª Vara Infância e Juventude)	JULIANA PAZINATO	816	929	929	1204	0	0	23/03/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
3	1	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Araripina (2ª Vara Infância e Juventude)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	1	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Araripina (2ª Vara Infância e Juventude)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)
5	1	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Araripina (2ª Vara Infância e Juventude)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
6	1	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Araripina (2ª Vara Infância e Juventude)	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	581	581	581	0	0	0	11/01/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
7	1	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Araripina (2ª Vara Infância e Juventude)	DANIELLE BELGO DE FREITAS	581	581	581	0	0	0	06/11/1978	10º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	2	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Ouricuri (2ª Vara Infância e Juventude)	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR	594	1088	1088	0	0	0	01/01/1982	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	2	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Ouricuri (2ª Vara Infância e Juventude)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
3	2	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Ouricuri (2ª Vara Infância e Juventude)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)
4	2	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Ouricuri (2ª Vara Infância e Juventude)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	1146	3262	3262	0	147	547	30/07/1976	Constitucional	Habilitado (a)
2	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	594	2945	2945	0	0	0	23/03/1978	Constitucional	Habilitado (a)
3	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	ANA PAULA SANTOS MARQUES	303	2532	2532	0	2383	0	17/11/1979	Constitucional	Habilitado (a)
4	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	594	1460	1460	0	1812	0	27/04/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	303	1460	1460	0	1276	0	28/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	ELISA CADORE FOLETTO	1460	1460	1460	0	0	0	23/11/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	816	1315	1315	0	0	0	19/09/1976	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	LEÔNCIO TAVARES DIAS	594	1315	1315	0	0	0	10/02/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	942	1193	1193	1157	0	0	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	1019	1193	1193	0	0	0	29/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	156	1088	1088	1797	0	0	09/11/1981	2º Sucessivo/ Edital 05/2013	Habilitado (a)
14	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	LIANA MENEZES SANTOS	942	1088	1088	0	0	0	30/06/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
15	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
16	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	594	929	929	2717	0	0	10/09/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
17	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR	303	929	929	0	2918	1345	17/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
20	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)
23	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
24	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
25	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
26	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	303	801	801	107	0	0	31/03/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
28	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
29	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
30	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	BRUNO DE BRITO VEIGA	581	581	581	0	0	0	26/04/1976	9º Sucessivo	Habilitado (a)
31	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	581	581	581	0	0	0	11/01/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)

32	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	DANIELLE BELGO DE FREITAS	581	581	581	0	0	0	06/11/1978	10º Sucessivo	Habilitado (a)
33	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO	581	581	581	0	0	0	24/04/1981	12º Sucessivo	Habilitado (a)
34	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
35	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (1ª Vara Criminal)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	594	2945	2945	0	0	0	23/03/1978	Constitucional	Habilitado (a)
2	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	594	1460	1460	0	1812	0	27/04/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	303	1460	1460	0	1276	0	28/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	ELISA CADORE FOLETTO	1460	1460	1460	0	0	0	23/11/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	LEÔNCIO TAVARES DIAS	594	1315	1315	0	0	0	10/02/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	942	1193	1193	1157	0	0	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	1019	1193	1193	0	0	0	29/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	156	1088	1088	1797	0	0	09/11/1981	2º Sucessivo/ Edital 05/2013	Habilitado (a)
11	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
12	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
13	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
14	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
15	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)
17	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
18	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
19	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
20	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	303	801	801	107	0	0	31/03/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
21	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
22	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
23	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
24	4	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Patrimônio Público, Fundações Entidades Assistenciais)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	594	1460	1460	0	1812	0	27/04/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	303	1460	1460	0	1276	0	28/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	ELISA CADORE FOLETTO	1460	1460	1460	0	0	0	23/11/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	942	1315	1315	55	0	0	29/05/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	816	1315	1315	0	0	0	19/09/1976	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	LEÔNCIO TAVARES DIAS	594	1315	1315	0	0	0	10/02/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	942	1193	1193	1157	0	0	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	594	1088	1088	3376	0	0	15/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	156	1088	1088	1797	0	0	09/11/1981	2º Sucessivo/ Edital 05/2013	Habilitado (a)
12	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO	156	1088	1088	441	255	0	12/08/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
13	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	LIANA MENEZES SANTOS	942	1088	1088	0	0	0	30/06/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
15	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	594	929	929	2717	0	0	10/09/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
16	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	JULIANA PAZINATO	816	929	929	1204	0	0	23/03/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)

19	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
20	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)
22	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
23	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	801	801	801	2153	0	0	05/03/1982	5º Sucessivo	Habilitado (a)
24	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
25	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
26	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
28	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
29	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	581	581	581	690	0	0	19/09/1972	8º Sucessivo	Habilitado (a)
30	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	581	581	581	0	0	0	11/01/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
31	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	DANIELLE BELGO DE FREITAS	581	581	581	0	0	0	06/11/1978	10º Sucessivo	Habilitado (a)
32	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
33	5	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Bonito (Vara Única)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	2761	5302	5302	0	0	1107	12/10/1972	Constitucional / Edital 02/2010 e 09/2012	Habilitado (a)
2	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	1146	3402	3402	0	1081	0	29/05/1972	Constitucional / Editais 03/2013, 07/2012 e 07/2013	Habilitado (a)
3	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	1146	1460	1460	1384	0	0	23/12/1982	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	594	1460	1460	0	1812	0	27/04/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	303	1460	1460	0	1276	0	28/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	ELISA CADORE FOLETTO	1460	1460	1460	0	0	0	23/11/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	942	1315	1315	55	0	0	29/05/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	942	1193	1193	1157	0	0	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	1019	1193	1193	0	0	0	29/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	594	1088	1088	3376	0	0	15/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
14	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
15	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)
19	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
20	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
21	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
22	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	303	801	801	107	0	0	31/03/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
23	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
24	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
25	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	581	581	581	690	0	0	19/09/1972	8º Sucessivo	Habilitado (a)
26	6	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Vara de Infância e Juventude)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	1146	3262	3262	0	147	547	30/07/1976	Constitucional	Habilitado (a)
2	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	594	2945	2945	0	0	0	23/03/1978	Constitucional	Habilitado (a)
3	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	ZELIA DINA CARVALHO NEVES	942	2167	2167	0	0	0	19/06/1974	Constitucional	Habilitado (a)
4	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	1146	1460	1460	1384	0	0	23/12/1982	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	594	1460	1460	0	1812	0	27/04/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	303	1460	1460	0	1276	0	28/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	ELISA CADORE FOLETTO	1460	1460	1460	0	0	0	23/11/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	942	1315	1315	55	0	0	29/05/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	816	1315	1315	0	0	0	19/09/1976	1º Sucessivo	Habilitado (a)
11	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	942	1193	1193	1157	0	0	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	594	1088	1088	3376	0	0	15/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO	156	1088	1088	441	255	0	12/08/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
15	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	LIANA MENEZES SANTOS	942	1088	1088	0	0	0	30/06/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
16	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
17	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	594	929	929	2717	0	0	10/09/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
18	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
20	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)

23	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
24	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	801	801	801	2153	0	0	05/03/1982	5º Sucessivo	Habilitado (a)
25	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
26	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
28	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	303	801	801	107	0	0	31/03/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
29	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
30	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	801	801	801	0	2632	0	09/10/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
31	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
32	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	581	581	581	690	0	0	19/09/1972	8º Sucessivo	Habilitado (a)
33	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	581	581	581	0	0	0	11/01/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
34	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	DANIELLE BELGO DE FREITAS	581	581	581	0	0	0	06/11/1978	10º Sucessivo	Habilitado (a)
35	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO	581	581	581	0	0	0	24/04/1981	12º Sucessivo	Habilitado (a)
36	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
37	7	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ipojuca (Vara Cível)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	2761	5302	5302	0	0	1107	12/10/1972	Constitucional / Edital 02/2010 e 09/2012	Habilitado (a)
2	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	1146	3402	3402	0	1081	0	29/05/1972	Constitucional / Editais 03/2013, 07/2012 e 07/2013	Habilitado (a)
3	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	303	2246	2246	1527	0	0	17/12/1976	Constitucional	Habilitado (a)
4	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	1146	1460	1460	1384	0	0	23/12/1982	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	594	1460	1460	0	1812	0	27/04/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	303	1460	1460	0	1276	0	28/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	ELISA CADORE FOLETTO	1460	1460	1460	0	0	0	23/11/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	942	1315	1315	55	0	0	29/05/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	942	1193	1193	1157	0	0	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	1019	1193	1193	0	0	0	29/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	594	1088	1088	3376	0	0	15/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
15	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)
20	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
21	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
22	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
23	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	303	801	801	107	0	0	31/03/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
24	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
25	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
26	8	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania de Olinda (Defesa do Patrimônio Público)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	2761	5302	5302	0	0	1107	12/10/1972	Constitucional / Edital 02/2010 e 09/2012	Habilitado (a)
2	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	1146	3402	3402	0	1081	0	29/05/1972	Constitucional / Editais 03/2013, 07/2012 e 07/2013	Habilitado (a)
3	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	1146	3262	3262	0	147	547	30/07/1976	Constitucional	Habilitado (a)
4	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	ANA CRISTINA BARBOSA TAFAREL	1146	3262	3262	0	0	0	17/04/1977	Constitucional	Habilitado (a)
5	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	303	2246	2246	1527	0	0	17/12/1976	Constitucional	Habilitado (a)
6	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	ZELIA DINA CARVALHO NEVES	942	2167	2167	0	0	0	19/06/1974	Constitucional	Habilitado (a)
7	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	1146	1460	1460	1384	0	0	23/12/1982	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	594	1460	1460	0	1812	0	27/04/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	303	1460	1460	0	1276	0	28/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)

11	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	ELISA CADORE FOLETTO	1460	1460	1460	0	0	0	23/11/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
12	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	942	1315	1315	55	0	0	29/05/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
13	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	942	1193	1193	1157	0	0	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	1019	1193	1193	0	0	0	29/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	594	1088	1088	3376	0	0	15/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO	156	1088	1088	441	255	0	12/08/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
18	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	LIANA MENEZES SANTOS	942	1088	1088	0	0	0	30/06/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
20	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	594	929	929	2717	0	0	10/09/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
21	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
23	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
24	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
25	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)
26	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
27	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
28	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
29	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	303	801	801	107	0	0	31/03/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
30	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
31	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
32	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	581	581	581	690	0	0	19/09/1972	8º Sucessivo	Habilitado (a)
33	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	BRUNO DE BRITO VEIGA	581	581	581	0	0	0	26/04/1976	9º Sucessivo	Habilitado (a)
34	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	581	581	581	0	0	0	11/01/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
35	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	DANIELLE BELGO DE FREITAS	581	581	581	0	0	0	06/11/1978	10º Sucessivo	Habilitado (a)
36	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO	581	581	581	0	0	0	24/04/1981	12º Sucessivo	Habilitado (a)
37	9	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Defesa do Consumidor e da Saúde)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	2761	5302	5302	0	0	1107	12/10/1972	Constitucional / Edital 02/2010 e 09/2012	Habilitado (a)
2	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	1146	3402	3402	0	1081	0	29/05/1972	Constitucional / Editais 03/2013, 07/2012 e 07/2013	Habilitado (a)
3	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	303	2246	2246	1527	0	0	17/12/1976	Constitucional	Habilitado (a)
4	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	1146	1460	1460	1384	0	0	23/12/1982	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	594	1460	1460	0	1812	0	27/04/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	303	1460	1460	0	1276	0	28/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	ELISA CADORE FOLETTO	1460	1460	1460	0	0	0	23/11/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	942	1315	1315	55	0	0	29/05/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	942	1193	1193	1157	0	0	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)

12	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	1019	1193	1193	0	0	0	29/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	594	1088	1088	3376	0	0	15/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
15	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	594	929	929	2717	0	0	10/09/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
16	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
20	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)
21	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
22	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
23	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
24	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
25	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	303	801	801	107	0	0	31/03/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
26	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
27	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
28	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	581	581	581	690	0	0	19/09/1972	8º Sucessivo	Habilitado (a)
29	10	Merecimento	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Juizado Especial Criminal e Central de Inquéritos)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	2761	5302	5302	0	0	1107	12/10/1972	Constitucional / Edital 02/2010 e 09/2012	Habilitado (a)
2	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	1146	3402	3402	0	1081	0	29/05/1972	Constitucional / Editais 03/2013, 07/2012 e 07/2013	Habilitado (a)
3	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	ANA CRISTINA BARBOSA TAFAREL	1146	3262	3262	0	0	0	17/04/1977	Constitucional	Habilitado (a)
4	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	ZELIA DINA CARVALHO NEVES	942	2167	2167	0	0	0	19/06/1974	Constitucional	Habilitado (a)
5	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	1146	1460	1460	1384	0	0	23/12/1982	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	594	1460	1460	0	1812	0	27/04/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	303	1460	1460	0	1276	0	28/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	ELISA CADORE FOLETTO	1460	1460	1460	0	0	0	23/11/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	942	1315	1315	55	0	0	29/05/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
11	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	942	1193	1193	1157	0	0	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	1019	1193	1193	0	0	0	29/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	594	1088	1088	3376	0	0	15/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO	156	1088	1088	441	255	0	12/08/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
16	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	LIANA MENEZES SANTOS	942	1088	1088	0	0	0	30/06/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
17	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
18	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	ELSON RIBEIRO	929	929	929	157	0	0	26/01/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
20	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	929	929	929	0	0	0	13/06/1981	5º Sucessivo/ Edital 07/2013	Habilitado (a)
23	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo/ Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
24	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
25	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
26	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	303	801	801	107	0	0	31/03/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
28	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
29	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
30	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	BRUNO DE BRITO VEIGA	581	581	581	0	0	0	26/04/1976	9º Sucessivo	Habilitado (a)
31	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	581	581	581	0	0	0	11/01/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)

32	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	DANIELLE BELGO DE FREITAS	581	581	581	0	0	0	06/11/1978	10º Sucessivo	Habilitado (a)
33	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO	581	581	581	0	0	0	24/04/1981	12º Sucessivo	Habilitado (a)
34	11	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Defesa da Cidadania)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 3ª Entrância que requereram remoção aos respectivos editais. Informe que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	1	Antiguidade	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital	AUREA ROSANE VIEIRA	4227	5906	7000	345	2203	0	19/03/1967	Habilitado (a)	Constitucional	Nenhuma
2	1	Antiguidade	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital	JOSE CORREIA DE ARAUJO	4224	5859	7642	2431	0	0	28/11/1958	Habilitado (a)	1ª Sucessivo	Nenhuma
3	1	Antiguidade	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	3544	4546	7000	2288	0	0	18/05/1971	Habilitado (a)	2º Sucessivo	Nenhuma
4	1	Antiguidade	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital	FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO	4464	4464	7000	0	776	0	01/03/1971	Habilitado (a)	3º Sucessivo	Nenhuma
5	1	Antiguidade	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4464	4464	5704	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)	4º Sucessivo	Edtais 11/2006; 15/2006; 17/2006; 02/2010; 04/2010; 06/2010; 13/2013; 17/2013 e 19/2013
6	1	Antiguidade	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	4464	4464	5704	0	335	1215	21/06/1974	Habilitado (a)	4º Sucessivo	Edital 19/2013
7	1	Antiguidade	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	754	754	5309	1445	320	516	29/01/1970	Habilitado (a)	11º Sucessivo	Nenhuma
8	1	Antiguidade	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma
9	1	Antiguidade	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	264	264	5414	0	0	0	31/03/1971	Habilitado (a)	16º Sucessivo	Nenhuma

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	2	Merecimento	34ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOSE CORREIA DE ARAUJO	4224	5859	7642	2431	0	0	28/11/1958	Habilitado (a)	1ª Sucessivo	Nenhuma
2	2	Merecimento	34ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	3	Antiguidade	14ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOSE CORREIA DE ARAUJO	4224	5859	7642	2431	0	0	28/11/1958	Habilitado (a)	1ª Sucessivo	Nenhuma
2	3	Antiguidade	14ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	4	Merecimento	5ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOSE CORREIA DE ARAUJO	4224	5859	7642	2431	0	0	28/11/1958	Habilitado (a)	1ª Sucessivo	Nenhuma
2	4	Merecimento	5ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	5	Antiguidade	10ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOSE CORREIA DE ARAUJO	4224	5859	7642	2431	0	0	28/11/1958	Habilitado (a)	1ª Sucessivo	Nenhuma
2	5	Antiguidade	10ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	6	Merecimento	36ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOSE CORREIA DE ARAUJO	4224	5859	7642	2431	0	0	28/11/1958	Habilitado (a)	1ª Sucessivo	Nenhuma
2	6	Merecimento	36ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	7	Antiguidade	4ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOSE CORREIA DE ARAUJO	4224	5859	7642	2431	0	0	28/11/1958	Habilitado (a)	1ª Sucessivo	Nenhuma
2	7	Antiguidade	4ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	8	Merecimento	2ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	JOSE CORREIA DE ARAUJO	4224	5859	7642	2431	0	0	28/11/1958	Habilitado (a)	1ª Sucessivo	Nenhuma
2	8	Merecimento	2ª Promotor de Justiça Substituto da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	AUREA ROSANE VIEIRA	4227	5906	7000	345	2203	0	19/03/1967	Habilitado (a)	Constitucional	Nenhuma
2	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	3544	4546	7000	2288	0	0	18/05/1971	Habilitado (a)	2º Sucessivo	Nenhuma
3	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	3544	4546	7000	0	0	0	26/10/1972	Habilitado (a)	2º Sucessivo	Nenhuma
4	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4464	4464	5704	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)	4º Sucessivo	Edtais 11/2006; 15/2006; 17/2006; 02/2010; 04/2010; 06/2010; 13/2013; 17/2013 e 19/2013
5	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	1507	3674	5660	1841	0	0	18/12/1970	Habilitado (a)	5º Sucessivo	Nenhuma
6	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	913	913	5660	1908	0	0	20/05/1972	Habilitado (a)	9º Sucessivo	Nenhuma

7	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	913	913	5414	517	0	0	26/10/1973	Habilitado (a)	9º Sucessivo	Nenhuma
8	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	754	754	5309	1445	320	516	29/01/1970	Habilitado (a)	11º Sucessivo	Nenhuma
9	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma
10	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	264	264	6776	0	0	0	21/04/1966	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma
11	9	Antiguidade	43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	264	264	5506	0	800	0	07/02/1974	Habilitado (a)	13º Sucessivo	Nenhuma

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	10	Merecimento	44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	3544	4546	7000	2288	0	0	18/05/1971	Habilitado (a)	2º Sucessivo	Nenhuma
2	10	Merecimento	44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	4464	4464	5704	238	0	0	03/07/1973	Habilitado (a)	4º Sucessivo	Nenhuma
3	10	Merecimento	44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4464	4464	5704	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)	4º Sucessivo	Edital 11/2006; 15/2006; 17/2006; 02/2010; 04/2010; 06/2010; 13/2013; 17/2013 e 19/2013
4	10	Merecimento	44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	913	913	5660	1908	0	0	20/05/1972	Habilitado (a)	9º Sucessivo	Nenhuma
5	10	Merecimento	44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	754	754	5309	1445	320	516	29/01/1970	Habilitado (a)	11º Sucessivo	Nenhuma
6	10	Merecimento	44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma
7	10	Merecimento	44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	264	264	5506	0	800	0	07/02/1974	Habilitado (a)	13º Sucessivo	Nenhuma

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	Quinto	Remanescente
1	11	Antiguidade	Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital (Juizado Especial do Torcedor)	MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO	1320	6808	8148	5052	0	0	04/04/1954	Habilitado (a)	Constitucional	Nenhuma
2	11	Antiguidade	Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital (Juizado Especial do Torcedor)	JOSE BISPO DE MELO	4227	5690	8715	0	3285	0	26/07/1951	Habilitado (a)	1º Sucessivo	Nenhuma
3	11	Antiguidade	Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital (Juizado Especial do Torcedor)	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4464	4464	5704	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)	4º Sucessivo	Edital 11/2006; 15/2006; 17/2006; 02/2010; 04/2010; 06/2010; 13/2013; 17/2013 e 19/2013
4	11	Antiguidade	Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital (Juizado Especial do Torcedor)	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	4464	4464	5704	0	335	1215	21/06/1974	Habilitado (a)	4º Sucessivo	Nenhuma
5	11	Antiguidade	Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital (Juizado Especial do Torcedor)	SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	754	754	5506	8527	0	0	30/09/1955	Habilitado (a)	9º Sucessivo	Nenhuma
6	11	Antiguidade	Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital (Juizado Especial do Torcedor)	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	754	754	5309	1445	320	516	29/01/1970	Habilitado (a)	11º Sucessivo	Nenhuma
7	11	Antiguidade	Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital (Juizado Especial do Torcedor)	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	264	264	7000	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)	12º Sucessivo	Nenhuma
8	11	Antiguidade	Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital (Juizado Especial do Torcedor)	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	264	264	5414	0	0	0	31/03/1971	Habilitado (a)	14º Sucessivo	Nenhuma

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Aguinaldo Felon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 2ª Entrância que requereram remoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada (1ª Vara Cível)	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	899	5537	6993	1412	0	0	20/03/1968	Constitucional	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada (1ª Vara Cível)	FABIANO DE MELO PESSOA	942	942	1460	1122	2128	0	06/03/1978	8º Sucessivo/ Edital 17/2013 e 19/2013	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	2	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira (2ª Vara da Infância e Juventude)	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	899	5537	6993	1412	0	0	20/03/1968	Constitucional	Habilitado (a)
2	2	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira (2ª Vara da Infância e Juventude)	GUILHERME VIEIRA CASTRO	942	942	3136	0	4923	0	01/11/1972	7º Sucessivo	Habilitado (a)
3	2	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira (2ª Vara da Infância e Juventude)	FABIANO DE MELO PESSOA	942	942	1460	1122	2128	0	06/03/1978	8º Sucessivo/ Edital 17/2013 e 19/2013	Habilitado (a)
4	2	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira (2ª Vara da Infância e Juventude)	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	747	747	2945	0	0	0	20/07/1971	10º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	3	Merecimento	Promotor de Justiça de São José do Egito (Vara Única)	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	899	5537	6993	1412	0	0	20/03/1968	Constitucional	Habilitado (a)
2	3	Merecimento	Promotor de Justiça de São José do Egito (Vara Única)	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	747	747	2945	0	0	0	20/07/1971	10º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	4	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Água Preta (1ª Vara)	GUILHERME VIEIRA CASTRO	942	942	3136	0	4923	0	01/11/1972	7º Sucessivo	Habilitado (a)
2	4	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Água Preta (1ª Vara)	FABIANO DE MELO PESSOA	942	942	1460	1122	2128	0	06/03/1978	8º Sucessivo/ Edital 17/2013 e 19/2013	Habilitado (a)
3	4	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Água Preta (1ª Vara)	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	747	747	2945	0	0	0	20/07/1971	10º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	5	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Salgueiro (2ª Vara Infância e Juventude)	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	899	5537	6993	1412	0	0	20/03/1968	Constitucional	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	6	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe (1ª Vara Infância e Juventude)	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	899	5537	6993	1412	0	0	20/03/1968	Constitucional	Habilitado (a)
2	6	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe (1ª Vara Infância e Juventude)	GUILHERME VIEIRA CASTRO	942	942	3136	0	4923	0	01/11/1972	7º Sucessivo	Habilitado (a)
3	6	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe (1ª Vara Infância e Juventude)	FABIANO DE MELO PESSOA	942	942	1460	1122	2128	0	06/03/1978	8º Sucessivo/ Edital 17/2013 e 19/2013	Habilitado (a)
4	6	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe (1ª Vara Infância e Juventude)	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	747	747	2945	0	0	0	20/07/1971	10º Sucessivo	Habilitado (a)

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 1ª Entrância que requereram remoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	6/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)	JULIANA PAZINATO	816	929	929	1204	0	0	23/3/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
3	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/4/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/9/1979	5º Sucessivo -Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
5	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/8/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
6	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/7/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
7	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	801	801	801	0	2632	0	9/10/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)	BRUNO DE BRITO VEIGA	581	581	581	0	0	0	26/4/1976	9º Sucessivo	Habilitado (a)
9	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/3/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
10	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	303	2246	2246	1527	0	0	17/12/1976	Constitucional	Habilitado (a)
2	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	303	1460	1460	0	1276	0	28/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	ELISA CADORE FOLETTO	1460	1460	1460	0	0	0	23/11/1983	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	942	1193	1193	1157	0	0	17/01/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	1019	1193	1193	0	0	0	29/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	594	1088	1088	3376	0	0	15/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	LIANA MENEZES SANTOS	942	1088	1088	0	0	0	30/06/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
11	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	594	929	929	2717	0	0	10/09/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
12	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
13	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
14	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
15	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo -Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
16	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
17	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
18	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
19	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	303	801	801	107	0	0	31/03/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
20	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)

21	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	801	801	801	0	2632	0	09/10/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
22	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
23	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	581	581	581	690	0	0	19/09/1972	8º Sucessivo	Habilitado (a)
24	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	BRUNO DE BRITO VEIGA	581	581	581	0	0	0	26/04/1976	9º Sucessivo	Habilitado (a)
25	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	581	581	581	0	0	0	11/01/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
26	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	DANIELLE BELGO DE FREITAS	581	581	581	0	0	0	06/11/1978	10º Sucessivo	Habilitado (a)
27	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
28	2	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	816	1315	1315	0	0	0	19/09/1976	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
3	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
5	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo -Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
6	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	801	801	801	2153	0	0	05/03/1982	5º Sucessivo	Habilitado (a)
7	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
9	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
10	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
11	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	801	801	801	0	2632	0	09/10/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
12	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
13	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
14	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	816	1315	1315	0	0	0	19/09/1976	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	LEÔNICO TAVARES DIAS	594	1315	1315	0	0	0	10/02/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
4	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
5	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
7	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo -Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
8	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	801	801	801	2153	0	0	05/03/1982	5º Sucessivo	Habilitado (a)
9	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
10	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
11	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
12	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	801	801	801	0	2632	0	09/10/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
13	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
14	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	BRUNO DE BRITO VEIGA	581	581	581	0	0	0	26/04/1976	9º Sucessivo	Habilitado (a)
15	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	581	581	581	0	0	0	11/01/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
16	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	DANIELLE BELGO DE FREITAS	581	581	581	0	0	0	06/11/1978	10º Sucessivo	Habilitado (a)
17	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
18	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	816	1315	1315	0	0	0	19/09/1976	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	LEÔNICO TAVARES DIAS	594	1315	1315	0	0	0	10/02/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
4	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)

5	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo - Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
7	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
9	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
10	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
11	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	801	801	801	0	2632	0	09/10/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
12	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	581	581	581	690	0	0	19/09/1972	8º Sucessivo	Habilitado (a)
13	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
14	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	816	1315	1315	0	0	0	19/09/1976	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	LEÔNIO TAVARES DIAS	594	1315	1315	0	0	0	10/02/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	MARCELO TEBET HALFELD	594	1088	1088	0	0	0	04/08/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
5	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
7	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
8	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo - Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
9	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	801	801	801	2153	0	0	05/03/1982	5º Sucessivo	Habilitado (a)
10	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
11	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
12	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
13	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	801	801	801	0	2632	0	09/10/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
14	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
15	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	BRUNO DE BRITO VEIGA	581	581	581	0	0	0	26/04/1976	9º Sucessivo	Habilitado (a)
16	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	581	581	581	0	0	0	11/01/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
17	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	DANIELLE BELGO DE FREITAS	581	581	581	0	0	0	06/11/1978	10º Sucessivo	Habilitado (a)
18	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
19	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	LEÔNIO TAVARES DIAS	594	1315	1315	0	0	0	10/02/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
3	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
5	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo - Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
6	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	801	801	801	2153	0	0	05/03/1982	5º Sucessivo	Habilitado (a)
7	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
9	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
10	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	303	801	801	107	0	0	31/03/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
11	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	801	801	801	0	2632	0	09/10/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
12	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
13	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
14	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itaíba (Vara Única)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	303	2246	2246	1527	0	0	17/12/1976	Constitucional	Habilitado (a)
2	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1460	1460	1460	0	5552	912	07/02/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)

3	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	942	1193	1193	0	4935	0	04/07/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	1019	1193	1193	0	0	0	29/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	594	1088	1088	3376	0	0	15/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
7	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	594	929	929	2717	0	0	10/09/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	303	929	929	0	2865	0	18/04/1982	4º Sucessivo	Habilitado (a)
9	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	929	929	929	0	2519	0	29/10/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	816	929	929	0	0	0	24/05/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	801	801	801	3444	663	0	28/09/1979	5º Sucessivo -Edital 01/2013 e 07/2013	Habilitado (a)
12	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	594	801	801	2103	0	0	15/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
13	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	801	801	801	1352	0	0	13/04/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
14	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	594	801	801	469	0	0	13/08/1981	6º Sucessivo	Habilitado (a)
15	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	801	801	801	0	4505	0	30/07/1971	7º Sucessivo	Habilitado (a)
16	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	801	801	801	0	2632	0	09/10/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
17	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	581	581	581	1121	0	0	26/04/1979	8º Sucessivo	Habilitado (a)
18	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	581	581	581	690	0	0	19/09/1972	8º Sucessivo	Habilitado (a)
19	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	BRUNO DE BRITO VEIGA	581	581	581	0	0	0	26/04/1976	9º Sucessivo	Habilitado (a)
20	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
21	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	10	Antiguidade	Promotor de Justiça de Flores (Vara Única)	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	816	929	929	2859	1679	0	06/12/1976	3º Sucessivo/ Edital 01/2013	Habilitado (a)
2	10	Antiguidade	Promotor de Justiça de Flores (Vara Única)	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	581	581	581	0	0	0	11/01/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
3	10	Antiguidade	Promotor de Justiça de Flores (Vara Única)	DANIELLE BELGO DE FREITAS	581	581	581	0	0	0	06/11/1978	10º Sucessivo	Habilitado (a)
4	10	Antiguidade	Promotor de Justiça de Flores (Vara Única)	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	270	270	270	6356	0	0	19/03/1973	13º Sucessivo	Habilitado (a)
5	10	Antiguidade	Promotor de Justiça de Flores (Vara Única)	SARAH LEMOS SILVA	270	270	270	0	0	0	28/10/1985	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 30.07.2014

Expediente: OF 146/2014
Processo nº 0032816-2/2014
Requerente: Dra. Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para análise e pronunciamento sobre a solicitação.

Expediente: OF 026/2014
Processo nº 0032854-4/2014
Requerente: Dra. Cláudia Ramos Magalhães
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Segue para as devidas anotações.

Expediente: CI 01/2014
Processo nº 0032893-7/2014
Requerente: Dra. Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 037/2014
Processo nº 0032894-8/2014
Requerente: Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 140/2014
Processo nº 0032773-4/2014
Requerente: Dra. Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0033717-3/2014
Requerente: Carolina Pinheiro Mendes Cahu
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para informar impacto financeiro e, em seguida, à AMPEO para a devida dotação.

Expediente: OF 56/2014
Processo nº 0032212-1/2014
Requerente: Dr. Henrique Ramos Rodrigues
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para informar o impacto financeiro e, em seguida, à AMPEO para dotação orçamentária.

Expediente: OF 118/2014
Processo nº 0032426-8/2014
Requerente: Dra. Liana Menezes Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para informar o impacto financeiro e, em seguida, à AMPEO para dotação orçamentária.

Expediente: CI 146/2014
Processo nº 0032534-8/2014
Requerente: DEMDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 100/2014
Processo nº 0032940-0/2014
Requerente: Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 023/2014
Processo nº 0032961-3/2014
Requerente: Dr. Francisco Dirceu de Barros
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 026/2014
Processo nº 0033124-4/2014
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: CI 212/2014
Processo nº 0033596-8/2014
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 1678/2014
Processo nº 0032772-3/2014
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Para verificar a possibilidade de atendimento.

Expediente: OF 14/2014
Processo nº 0033244-7/2014
Requerente: Dra. Sylvia Câmara de Andrade
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: CI 0138/2014
Processo nº 0033906-3/2014
Requerente: Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 091/2014
Processo nº 0033010-7/2014
Requerente: Dra. Janaina do Sacramento Bezerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI/DEMSU. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 1788/2014
Processo nº 0033350-5/2014
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 101/2014
Processo nº 0032741-8/2014
Requerente: Dr. Fernando Della Latta Camargo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI/DEMSU. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 588/2014
Processo nº 0033759-0/2014
Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À GMECS. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 589/2014
Processo nº 0033758-8/2014
Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À GMECS. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 085/2014
Processo nº 0033764-5/2014
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 30 de julho de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

I - INTRODUÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua Pregoeira, conforme designação da Portaria POR-PGJ nº 956/2014, de 04 de junho de

2014, publicada no DOE em 05.06.2014, procedeu aos trabalhos licitatórios referentes ao Edital nº 018/2014, sob a modalidade Pregão Presencial, visando à **Contratação de empresa gráfica para a impressão de Publicações Institucionais, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

II - DO JULGAMENTO

Após análise feita da prova de impressão da vencedora provisória do certame, do PL em referência, foi emitido o seguinte Parecer pela Assessoria de Comunicação:

"Informamos que as provas relativas às peças do PP 008-2014 e PL 018/2014, apresentadas pelo segundo vencedor provisório GRÁFICA LICEU, foram APROVADAS, considerando a qualidade técnica do material, no que diz respeito às referências constantes no Termo de Referência produzido pela Assessoria de Comunicação do MPPE".

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta CPL resolve **CLASSIFICAR** a empresa **Gráfica e Editora Liceu Ltda - 2ª colocada** - que apresentou para o objeto licitado o valor global de **R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**.

Ficam convocadas as participantes interessadas no certame para SESSÃO DE RETOMADA para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO da vencedora provisória, dia 01/08/2014 às 14h no mesmo local dos atos anteriormente realizados.

Este resultado será divulgado na Internet e no Diário Oficial do Estado para sua eficácia.

Recife, 30 de julho de 2014

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 021/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2014**, cujo objeto consiste na **REFORMA E ADAPTAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO-PE**, em conformidade com o **Termo de Referência - e Anexos do Edital**; tendo como vencedor a Licitante **CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 100.812,83 (cem mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 30 de julho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MP

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA
DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2014**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014

OBJETO: Reforma e Adaptação da Promotoria de Justiça de CUSTÓDIA/PE, em conformidade com o Termo de Referência – e Anexos do Edital.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **13.08.2014, quarta-feira, às 14hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 30 de julho de 2014.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Presidente -CPL/Pregoeira

Promotorias de Justiça

**33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ref.: Procedimento Preparatório nº 2013.32.047.
Arquimedes nº 2013/1167821.

PORTARIA Nº 049/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2013.32.047, instaurado em 21.10.2013, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia formulada perante a Ouvidoria da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, no sentido da existência de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social – vivência de rua, maus tratos e exploração do trabalho infantil – no cruzamento das Ruas José Bonifácio e Dom Manoel da Costa, no bairro da Torre, neste município;

CONSIDERANDO que já expedidos ofícios aos Conselhos Tutelares das RPAs-03B e 04, ao CREAS POP, bem como ao Serviço de abordagem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao COMDICA, os dois primeiros até a presente data sem resposta (fls. 04/06, 11/12, 19/20);

CONSIDERANDO as diversas audiências e reuniões já realizadas nesta Promotoria de Justiça para uniformizar o tratamento a ser dado para as crianças e adolescentes em situação de rua (fls. 08/10 e 13/14);

CONSIDERANDO a resposta do presidente do COMDICA, constante das fls. 21, e os documentos acostados às fls. 22/61;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 226 e 227 seguintes, que, respectivamente, determinam especial proteção do Estado à família, base da sociedade, e asseguram à criança e ao adolescente, entre outros, o direito, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO ser dever institucional do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, pelo que demandarão providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO, ainda, que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não todos os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

CONSIDERANDO que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no D.O.E. de 15.06.2012;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências complementares e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2013.32.047 no **INQUÉRITO CIVIL nº 2013.32.047**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada do PP acima mencionado e numeração das folhas;

2- Sem prejuízo do acima exposto:

a) a reiteração dos expedientes de fls. 06 e 12 à gerente do CREAS POP para cumprimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade;

b) a reiteração dos expedientes de fls. 04/05 e 11 aos coordenadores dos Conselhos Tutelares das RPAs-03B e 04, requisitando-lhes, para cumprimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP/IIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Recife, 30 de julho de 2014.

Allana Uchoa de Carvalho
Promotora de Justiça
Exercício cumulativo

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 013/2014 - 15º PDJCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando o Procedimento Preparatório nº 040/14, instaurado por esta Promotoria de Justiça para apurar possível prática de ato de improbidade administrativa por parte de dirigente da Instituição de Acolhimento Municipal, Casa de Acolhida Temporária Acalanto, com sede na Rua Madri, nº 65, nesta cidade;

Considerando que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I-praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II-retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;
(...)

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento de Preparatório nº 040/14 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, **mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório**, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Recife, 30 de julho de 2014.

Lucila Varejão Dias Martins
15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, por seu representante legal em exercício nesta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129 inciso I, da Constituição Federal em vigor, art. 25, inciso IV, alínea "a", c/c o art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 12/94, e,

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, de regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme previsão contida no art. 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 132 da Lei 8.069/90 prescreve que "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha;

CONSIDERANDO que o art. 134 do mesmo Diploma legal estabelece que é assegurado aos membros do Conselho Tutelar são assegurados, dentre outros, o direito à gozo de férias anuais remuneradas, licença-maternidade e licença-paternidade;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil em seu art. 15 que prescreve que: "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga. §1º Os Conselheiros suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares".

CONSIDERANDO que, nos termos do ECA, cabe ao Município garantir aos integrantes do Conselho as vantagens e direitos sociais, devendo, se necessário promover a adequação da legislação local;

CONSIDERANDO o objetivo do Ministério Público, representado por esta Promotoria de Justiça, de garantir o efetivo funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Cabo de Santo Agostinho, com a composição prevista em lei, e, por outro lado, garantir a observância dos direitos inerentes aos Conselheiros Tutelares Municipais, na qualidade de servidores públicos municipais, durante os seus mandatos;

CONSIDERANDO a falta de convocação de suplentes dos referidos Conselheiros, tal como se verifica atualmente nesse Município, o que pode afetar negativamente o exercício das atribuições legais inerentes ao cargo, além de afrontar princípios basilares da administração pública, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar tal situação, para evitar o reiterado desrespeito às normas Constitucionais e infraconstitucionais que regem o serviço público, resolve:

RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município do Cabo de Santo Agostinho e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deste Município:

1) que, *no prazo de 30 (trinta) dias*, sejam adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis para convocação dos Conselheiros Tutelares suplentes para ocupar as vagas daqueles que se encontrem de férias ou de licença, ou por qualquer outro motivo legalmente previsto afastados de suas funções, para que se assegure o funcionamento do Conselho Tutelar em sua composição plena prevista em lei;

2) que sejam sempre observadas as regras legalmente previstas para pagamento dos suplentes eventualmente convocados;

Requisita-se, no prazo de 10 dias, resposta acerca do acatamento ou não das recomendações presentes, bem como, em caso de não acatamento, no todo ou em parte, a apresentação de justificativa pormenorizada.

Resolve, por fim, DETERMINAR:

1) A remessa de cópia da presente Recomendação ao Exmo. Sr. Prefeito e à Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, para adoção das providências compatíveis com o seu cargo a fim de que seja a presente Recomendação efetivamente cumprida;

2) a remessa de cópias desta ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Corregedor Geral do Ministério Público e a Exma. Sra. Coordenadora do CAOP/Infância e Juventude, bem como ao Conselho Tutelar e Câmara de Vereadores, para conhecimento;

3) a remessa de cópia, por correio eletrônico, da presente Recomendação ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Publique-se. Registre-se no Sistema Arquimedes. Arquive-se em pasta própria.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2014.

Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho
Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, por seu representante legal em exercício nesta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129 inciso I, da Constituição Federal em vigor, art. 25, inciso IV, alínea "a", c/c o art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 12/94, e,

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, de regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme previsão contida no art. 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 139 da Lei 8.069/90, com as alterações da Lei 12.696/2012 prescreve que "O processo para escolha dos membros do conselho tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público";

CONSIDERANDO que o reza o §1º do mesmo artigo que "O processo de escolha do conselho tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial";

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os parâmetros gerais de transição para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo o território nacional, em seu art. 2º, III, que "(...) os conselheiros tutelares empossados nos anos de 2011 ou 2012 terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo simplificado";

CONSIDERANDO que a posse dos novos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à sua escolha como giza o §2º do art. 139 do ECA, no caso em 2016, enquanto que o mandato dos atuais conselheiros tutelares do Cabo de Santo Agostinho se findará em maio de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do ECA, cabe ao Município garantir aos integrantes do Conselho as vantagens e direitos sociais, devendo, se necessário promover a adequação da legislação local;

CONSIDERANDO o objetivo do Ministério Público, representado por esta Promotoria de Justiça, de garantir o efetivo funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Cabo de Santo Agostinho, com a composição prevista em lei, e, por outro lado, garantir a observância dos direitos inerentes aos Conselheiros Tutelares Municipais e a continuidade da prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO a ausência de lei específica nesse Município com a finalidade de prorrogação dos mandatos dos atuais conselheiros tutelares, adequando-se aos comandos legais supramencionados, o que pode afetar negativamente o exercício das atribuições legais inerentes ao cargo, além de afrontar princípios basilares da administração pública, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar tal situação, para evitar o reiterado desrespeito às normas Constitucionais e infraconstitucionais que regem o serviço público, resolve:

RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município do Cabo de Santo Agostinho que, *no prazo de 30 (trinta) dias*, sejam adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis para a remessa de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores no desiderato de adequação da legislação municipal aos comandos legais acima mencionados, estabelecendo a prorrogação dos mandatos dos atuais conselheiros tutelares até o dia 10 de janeiro de 2016

Requisita-se, no prazo de 10 dias, resposta acerca do acatamento ou não das recomendações presentes, bem como, em caso de não acatamento, no todo ou em parte, a apresentação de justificativa pormenorizada.

Resolve, por fim, DETERMINAR:

1) A remessa de cópia da presente Recomendação ao Exmo. Sr. Prefeito e à Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, para ciência e adoção das providências compatíveis com o seu cargo a fim de que seja a presente Recomendação efetivamente cumprida;

2) a remessa de cópias desta ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Corregedor Geral do Ministério Público e a Exma. Sra. Coordenadora do CAOP/Infância e Juventude, bem como aos Conselhos Tutelares e Câmara de Vereadores, para conhecimento;

3) a remessa de cópia, por correio eletrônico, da presente Recomendação ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Publique-se. Registre-se no Sistema Arquimedes. Arquite-se em pasta própria.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2014.

Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 001/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, com atribuição perante a 45ª Zona Eleitoral, com atribuição no município de Belo Jardim-PE, no exercício das atribuições previstos no artigo 78 da Lei Complementar 75/93 e no artigo 73, §10º, da Lei nº 9.504/97 e:

Considerando que a Lei das Eleições veda a prática de "fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público", pois tal conduta afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (Lei nº 9.504/97, art. 73, IV);

Considerando igualmente ser vedada a "distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa." (Lei nº 9.504/97, art. 73, §10º);

Considerando que "constitui captação de sufrágio (...) o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição" bem como "praticar atos de violência ou grave ameaça a pessoa, com o fim de obter-lhe o voto" (Lei nº 9.504/97, art. 41-A);

Considerando que o Ministério Público Eleitoral possui o poder-dever de fiscalizar a correta execução dos programas sociais em ano eleitoral, com vistas à proteção dos valores da liberdade do eleitor, da igualdade entre os candidatos, bem como à preservação da normalidade e legitimidade das eleições contra o uso indevido, abuso ou desvio do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político;

Considerando ainda que toda atuação da Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37);

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento dos programas sociais em execução no Município de Belo Jardim durante o ano de 2014, determinando as seguintes diligências preliminares:

a) a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, requisitando o encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias, de informações a respeito de todos os programas sociais em execução desde o ano de 2013, por meio dos quais seja realizada a distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público. Na resposta, deverão ser indicados: o nome do programa ou ação social, com a indicação do correspondente diploma legal autorizadora (lei federal, estadual ou municipal); os critérios para seleção dos beneficiários; o montante dos gastos realizados em 2013 e da estimativa orçamentária para realização em 2014, mês a mês.

b) a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Prefeito Municipal, para que: 1) abstenha-se executar programas sociais que não estejam previstos em lei ou que não estejam em execução desde o ano 2013, salvo nos casos de calamidade pública ou de estado de emergência; 2) observe os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante a adoção de processos seletivos isonômicos, públicos, transparentes, objetivos e impessoais formalizados no bojo de processos administrativos; 3) abstenha-se da prática de desvio de finalidade na execução dos programas, evitando as práticas de captação de sufrágio (Lei nº 9.504/97, art. 41-A), abuso de poder político (LC 64/90, art. 22) e conduta vedada (Lei 9504/97, art. 73, IV, e §10º).

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Jardim, 28 de julho de 2014.

Ana Clézia Ferreira Nunes
Promotora Eleitoral da 45ª ZE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARIPINA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais pessoas interessadas que, no dia 07 do mês de agosto de 2014, às 16:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Araripina, situado na Rua Josafá Soares, s/nº, Vila Santa Isabel, nesta cidade de Araripina, promoverá audiência pública com a finalidade de implementar políticas públicas de caráter preventivo voltadas à diminuição dos índices de violência nas cidades pernambucanas, nos moldes do projeto PACTO DOS MUNICÍPIOS PELA SEGURANÇA PÚBLICA, que propõe a união entre diversas esferas do Poder Público para combater a violência, ou seja, trata-se de um trabalho conjunto entre MPPE, Governo do Estado e Municípios.

Por seu turno, a audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:

a) a coordenação dos trabalhos caberá à 1ª Promotora de Justiça de Araripina e ao Procurador Geral de Justiça Coordenador do Projeto Pacto dos Municípios pela Segurança Pública, que ao realizarem a abertura, explicarão a finalidade da audiência;

b) os gestores públicos municipais terão o tempo máximo de 05 minutos, cada um, para se posicionarem sobre o tema da presente audiência pública;

c) as autoridades públicas municipais convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos, cada uma, para se posicionarem sobre o tema da presente audiência pública;

d) os representantes das instituições especialmente convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos para se manifestarem sobre o tema da presente audiência pública;

d) a critério da coordenação, consoante a disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 03 minutos, a membros de entidades representativas, instituições, organizações sociais ou personalidades para se manifestar sobre o assunto da audiência ou fazer pergunta para uma das autoridades notificadas ou convidados especiais. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra deverá ser feito à coordenação antes do início da audiência;

e) as autoridades e convidados terão o tempo máximo de 02 minutos para suas considerações finais;

f) os casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

Autoridades, Pessoas e Entidades convidadas:

Aginaldo Fenelon de Barros, Procurador-Geral de Justiça, Poder Executivo Municipal de Araripina, Bodocó, Cedro, Exú, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Pamamirim, Salgueiro, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita, Terra Nova, Trindade e Verdejante, Secretária Municipal de Educação do Município de Araripina, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Araripina, Secretária Municipal de Ciências Tecnologia e Meio Ambiente do Município de Araripina, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araripina, Secretária Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Araripina, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Araripina, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araripina, Gestora da Gerência Regional de Educação (GRE - Sertão do Araripe), Juizes de Direito da Comarca, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, OAB Regional, Câmara de Dirigentes Lojista de Araripina, Núcleo de Assistência Judiciária de Araripina e a sociedade do Município de Araripina.

Araripina/PE, 28 de julho de 2014.

Manoel Dia da Purificação Neto

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe

TERMO DE AUDIÊNCIA MINISTERIAL PP nº 12/2014

No dia 29.07.2014, por volta das 11h40min, no Gabinete da 4ª PJ de Camaragibe, em audiência presidida pelo Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, compareceu (ram) o (s) Senhor (es) Doutor (es) DANIELA DE ANDRADE MELO (Controladora-Geral) e GERALDO LUSTOSA (Procurador-Geral), representando o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, bem como os senhores MAGNA BIAS (Presidente), MARIA LUIZA LAUREANO ROSAS (Secretária de Assuntos Educacionais), acompanhados do Dr. JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JÚNIOR, OAB/PE 21.087, representando o SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Iniciada a audiência, deliberou-se o seguinte:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE apresentou a seguinte proposta de metas administrativas, no que se refere à Guarda Municipal, a título de TERMO DE COMPROMISSO, a ser observado da seguinte forma:

1. nomear **29 Guardas Municipais**, aprovados no concurso público de 2012, observado o seguinte cronograma:

1.1. 02 (dois) candidatos até o dia 31.07.2014;

1.2. 03 (três) candidatos até o dia 30.09.2014;

1.3. 03 (três) candidatos até o dia 28.11.2014;

1.4. 05 (cinco) candidatos até o dia 27.02.2015;

1.5. 05 (cinco) candidatos até o dia 30.03.2015;

1.6. 05 (cinco) candidatos até o dia 30.04.2015;

1.7. 06 (seis) candidatos até o dia 30.05.2015.

2. O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE encaminhará um projeto de lei, promovendo a equiparação de vencimentos entre os Guardas Municipais integrantes do GOF (Grupo Ocupacional Fundamental) e do GOT (Grupo Ocupacional Médio-Técnico), incluindo também os Guardas Municipais que atualmente ocupam as funções de Inspetor e Subinspetor. Prazo: até o dia **15.08.2014**.

3. A comprovação do cumprimento das metas administrativas acordadas com o MPPE será feita documentalmente, no prazo de **10 dias úteis**, contado a partir do vencimento de cada compromisso acordado.

4. O presente termo de compromisso, firmado perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, será publicado no Diário Oficial de Pernambuco, tem a validade de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985 c/c o art. 585-II do CPC.

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE:

SINDICATO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE:

Advogado (a): _____

MPPE: _____

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS DEFESA DA CIDADANIA PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 002/2014-IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Capoeiras, com atuação na Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127 e 129, inciso II e III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93, art. 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual 12/94 e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e ainda:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil, o procedimento administrativo, a ação civil pública, e, para tanto, requisitar informações e documentos para instruí-los, nos termos do art. 129, incisos III e IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as denúncias de que houve fraude no concurso público nº 001/2014 para provimento de 86 (oitenta e seis) vagas para cargos de nível superior, nível médio completo, médio/técnico completo, nível fundamental e fundamental incompleto no âmbito do Poder Executivo do município de Capoeiras-PE, realizado no dia 29/06/2014 pela empresa IDEST com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3684 – Tamarineira, Recife/PE;

CONSIDERANDO que tal fato viola os princípios da moralidade e da impessoalidade, além de constituir possível ato criminoso;

CONSIDERANDO que tal irregularidade, caso venha a ser comprovada, caracteriza ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e o zelo pelas instituições e pelos Poderes Públicos, o que justifica a necessidade de apurar os fatos acima referidos;

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** para obter as informações, nos termos da legislação acima citada, visando a adoção das medidas legais cabíveis, determinando desde logo:

1) Fica nomeada, sob compromisso de eficiência e de sigilo a Sra. Elisonete Neves de Almeida, servidora desta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2) Seja oficiado a municipalidade dando ciência da instauração deste Procedimento, bem como **RECOMENDANDO** a não homologação do concurso público nº 001/2014 para provimento de 86 (oitenta e seis) vagas para cargos de nível superior, nível médio completo, médio/técnico completo, nível fundamental e fundamental incompleto no âmbito do Poder Executivo do município de Capoeiras-PE até a conclusão das investigações do presente Inquérito Civil;

3) Seja comunicada a instauração do presente procedimento:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público;
b) à Corregedoria Geral do Ministério Público;

c) à Coordenadoria do CAOP do Patrimônio Público e Social;
e) à Câmara de Vereadores do Município de Capoeiras;

4) Seja remetida à Secretaria Geral do Ministério Público, cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;

5) Providencie-se o registro/lançamento desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema Arquimedes;

6) Cumpra-se.

Capoeiras, 30 de julho de 2014.

Reus Alexandre Serafini do Amaral
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO UNA
Fórum local, Av. Dr. Manoel Cândido, s/n, centro – São Bento do Una/PE - Fone: (81) 3735-4901

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do Promotor de Justiça desta Comarca, **Dr. Reus Alexandre Serafini do Amaral**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado os representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, da POLÍCIA MILITAR, da POLÍCIA CIVIL E do CONSELHO TUTELAR, DOS CAMAROTES, DOS BLOCOS**, todos abaixo denominados e doravante designados por **COMPROMISSÁRIOS**, celebram o presente **Termo de Ajustamento de Conduita**.

CONSIDERANDO – que a cidade de São Bento do Una tradicionalmente realiza uma festa popular e de grande envergadura, denominada “Festa da Galinha”, sendo um dos lugares mais visitados nesta época, pelas dimensões tanto cultural, como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO – que em todos os pólos de animações encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos da cidade e da região nesta época do ano;

CONSIDERANDO – que se deve evitar a possibilidade de ocorrer situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO – que há inexistência de controle quanto a entrada de vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, bem como inexistência de controle de entrada dos foliões, que podem entrar portando arma de fogo ou arma branca;

CONSIDERANDO – a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, sobretudo, na área do evento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA –

I – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, nos dias 28/07, 29/07, 30/07 e 31/07 com início às 20:00h e término à 01:00h, no dia 01/08 com início às 21:00h. e término às 03:00h., 02/08 com início às 21:00 e término às 03:30h., 02/08 com início às 21:00h e término às 03:30h., e 03/08 com início às 17:00h. e término as 02:00h., podendo, **justificadamente**, tais horários serem excedidos **em até 30 minutos**.

II- Orientar os vendedores ambulantes cadastrados, carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem nas calçadas ou às margens destas de modo a evitar acidentes, em locais previamente definidos pela organização, deixando as duas vias da Av. Osvaldo Maciel, João Pessoa e Av. Manoel Cândido liberadas para trânsito dos trios, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;

III- Colocar banheiros públicos móveis com sinalização para a população, nas proximidades dos polos de animação;

IV- Ativar o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, mantendo regime de plantão na sede do Conselho, conforme escala a ser definida pelo referido Conselho, à qual deve ser dada a devida publicidade;

V- Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas cadastrados, advertindo para o uso de copos e vasos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidros;

VI- Trabalhar junto aos restaurantes, mercadinhos e similares, vendedores ambulantes, cadastrados ou não, orientando-os para não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;

VII- Deixar a população informada de tudo o que se realizará, e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa;

VIII- Disponibilizar 3.000 (três mil) unidades de vasilhames de plástico para os policiais e fiscais da prefeitura, conforme amostra fornecida pela PMPE, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidro do público, bem como as demais requisições.

IX – Fiscalizar as entradas do evento para impedir o ingresso de vendedores ambulantes não cadastrados;

X- Divulgar nas rádios a presente recomendação, enfatizando-se a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral;

XI – disponibilização de uma área para concentração dos órgãos de segurança.

XII – Iluminar os pontos críticos com uma iluminação mais forte no pátio da Igreja, beco do DETRAN, beco por trás das Casas Almy e nos arredores do Açougue Público.

XIII – impedir, com o apoio da PM e da Polícia Civil, a apropriação do espaço público e a prática de extorsão por flanelinhas que isolam, mediante fitas ou cavaletes, áreas do evento;

XIV – fiscalizar, com o apoio da PM, para que, na passagem dos blocos, as tendas eletrônicas desliguem o som para permitir a apresentação dos blocos e evitar a poluição sonora.

XV – coordenar com a cooperativa de catadores de lixo para fazer a coleta seletiva nas festividades, evitando o uso de mão-de-obra infantil.

CLAUSULA TERCEIRA: DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral, e na revista dos foliões durante o evento, quando necessário;

III – Prestar toda segurança necessária no pólo de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV – Realizar policiamento de trânsito nas entradas da cidade, às margens da PE 180, como forma de evitar engarrafamento e prevenir acidentes;

V – Cumprir o disposto no item I da cláusula segunda, caso a Prefeitura não tome aquela providência.

CLAUSULA QUARTA: DA POLÍCIA CIVIL

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, valendo ainda a mesma observação feita no Inc. III, da Cláusula Terceira, do presente acordo;

II – Funcionar normalmente no município durante as festividades, com plantão durante as festividades.

CLAUSULA QUINTA: DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos.

II – recomendar aos pais e responsáveis que acompanhem seus filhos menores de 18 anos que forem ao evento

CLAUSULA SEXTA: DOS CAMAROTES: É vedada a venda de camisetas de blocos ou ingressos a menores de doze anos de idade, salvo o bloco infantil, bem como para menores de dezoito desacompanhados dos pais ou responsável.

I – É vedada a permanência de crianças menores de 12 anos em cima dos Trios Elétricos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS BLOCOS INFANTIS:

I - Para participar dos blocos infantis, as crianças deverão estar acompanhadas dos pais ou responsáveis ou apresentar autorização do pai ou responsável;

II – Será proibida a venda ou entrega de bebida alcoólica, pelos blocos infantis, aos participantes dos blocos infantis.

III – Os blocos deverão indicar a pessoa que se responsabilizará pelas crianças e adolescentes que estejam no bloco.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos legais, corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduita serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento, bem como enviará cópia deste termo à Câmara Municipal sugerindo que a ordenação da Festa da Galinha seja disciplinada por Lei Municipal, considerando a grandeza do evento e as atribuições constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo.

CLÁUSULA NONA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de São Bento do Una como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA– Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduita, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduita, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas

São Bento do Una, 29 de julho de 2014.

Reus Alexandre Serafini do Amaral
Promotor de Justiça

Cristiano Lessa
Assessor Jurídico Municipal

Joseildo Bezerra Medeiros
Diretor de Esportes

José Edson Silva Teixeira
Presidente do Conselho Tutelar

Anderson Raul Braga
Coordenador do Camarote Planeta Galo

Marcel Torres da Silva
Coordenado do Camarote Cocorote

Marcos Alberto Manso da Silva
Responsável pelo Galo Belo

Capitão Pm Leone Andrade Sena
Comandante da 2ª Companhia

Luciana Almeida da Costa
Delegada de Polícia

Débora Luzinete de Almeid Severo
Prefeita

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 036/2014 - ESMP-PE

O Diretor em exercício da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco que estão abertas as inscrições para o curso **“Planejamento Estratégico e Orçamentário do MPPE”**, a ser realizado nos dias **20, 21 e 22 de agosto de 2014**, das 08h30 às 12h30. O treinamento será realizado no auditório da Escola Superior do MPPE, situado à Rua do Sol, 143, Edf. IPSEP, 5º andar, Santo Antônio, nesta cidade, conforme informações a seguir:

Coordenação e realização: Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco

Objetivo: trabalhar conceitos e ferramentas de planejamento estratégico, bem como os fundamentos que norteiam o ciclo orçamentário, aplicados nos processos de elaboração e execução da gestão estratégica e do orçamento do Ministério Público de Pernambuco.

Carga horária: 12h.

Público-alvo: Promotores de Justiça e servidores do MPPE

Vagas: 25 (vinte e cinco), **preenchidas por ordem cronológica de inscrição**.

Instrutora: Sueli Maria do Nascimento – Chefe da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional.

Certificados: serão emitidos aos participantes com frequência de **100%** (cem por cento) da carga horária e entregues ao final do curso. **Conteúdo Programático:**

- Planejamento Estratégico
 - Conceitos
 - Análise estratégica do ambiente interno e externo
 - Referenciais estratégicos (Missão, visão e valores)
 - Mapa Estratégico
 - Indicadores e Metas Estratégicas
 - Projetos e processos estratégicos
 - Planos de ação

- Orçamento Público:
 - Conceito, funções, técnicas, princípios e marcos legais
 - Enfoque programático da despesa
 - Processo de elaboração e execução orçamentária anual
 - Classificações orçamentárias da despesa e da receita
 - Execução orçamentária e financeira

- Alinhamento do Planejamento Estratégico ao orçamento anual do MPPE

Os interessados deverão inscrever-se **até o dia 15 de agosto de 2014**, por meio do formulário *on line* disponível no site <http://www.mppe.mp.br> (menu Institucional > Escola Superior > Cursos, palestras e seminários) ou pelo telefone 81-3182-7348, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. A relação final dos participantes será divulgada no site www.mppe.mp.br, após o encerramento das inscrições, e os inscritos receberão a confirmação de participação por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Recife, 30 de julho de 2014.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP, em exercício